



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

1. **UNIDADE:** 05ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
2. **PERÍODO CORREIÇÃO VIRTUAL:** 03 a 07 de agosto de 2020.
3. **PERÍODO COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 02 a 03 de dezembro de 2020.
4. **JUIZ FEDERAL:** Dr. José Carlos Zebulum
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: Dr.ª Priscilla Mendonça Wagner
5. **PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:** Registre-se que a Procuradora da República, Dra. Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro, compareceu à correição no dia 03/12/2020, colocando-se à disposição da equipe para análise de processos sensíveis ou de atuação do MPF na qualidade de *custus legis*, e acompanhou os trabalhos presenciais complementares junto às 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Nova Iguaçu. Foi solicitado pela Dra. Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro que se consignasse nos relatórios das complementações das correições virtuais a excelência das instalações físicas das unidades correccionadas, bem como o formato de audiência híbrida que estava sendo realizado na 5ª VF de Nova Iguaçu. Destacou, ainda, que as unidades estavam com as janelas abertas e com distanciamento entre os servidores presentes, respeitando assim as medidas sanitárias determinadas para o período de pandemia de Covid-19.
6. **LIVROS E PASTAS**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo.

Além disso, utiliza-se da seguinte pasta eletrônica facultativa: pastas referentes às inspeções realizadas no âmbito desta Vara (JFRJ-ADM-2020/00111).

Ao seguintes livros e pastas foram substituídos por registro informatizado (art. 132 CNCR): pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual (JFRJ-ADM-2020/00109); pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar (JFRJ-ADM-2020/00112); pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios (JFRJ-ADM-2020/00113); pasta de preservação da Memória Institucional (JFRJ-ADM-2020/00114); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado (JFRJ-ADM-2020/00115).

Verificada a regularidade dos livros e pastas eletrônicos no sistema SIGA, de acordo com o ofício-circular nº TRF2-OCI-2019/00079.”.

Na verificação presencial, constatou-se a existência física do livro de ponto dos servidores, do livro de reclamações, sugestões e elogios e da pasta de controle de frequência dos estagiários (artigos 128 e 130 da CNCR), tendo sido preenchidos os requisitos do artigo 129 da CNCR.

Os demais livros e pastas em papel que foram substituídos por registros informatizados, nos termos do art. 132 da CNCR, tiveram a regularidade aferida no sistema SIGA no período de correção ordinária virtual, encontrando-se de acordo com o ofício-circular nº TRF2-OCI-2019/00079.

7. MATERIAIS ACAUTELADOS

No tocante ao acautelamento de materiais, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correção a unidade possui cofre, mas não há qualquer bem guardado.

Depreende-se ainda do questionário pré-correção que “Os bens acautelados junto ao sistema APOLO são registrados no sistema. Em relação ao sistema processual e-Proc, são observadas as orientações indicadas no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

13.1 *Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, havia um único processo no sistema Apolo:*

- 0500127-97.2017.4.02.5170

Data de acautelamento: 13/08/2018 (fls. 217/218).

Bens: 2 (duas) CTPS e documento de arrecadação do simples nacional.

Localização: armário material acautelado.

Andamento processual: Despacho proferido em 15/05/2018 com o seguinte teor: “Em atenção à determinação da E. Turma Recursal, às fls. 198/202, intime-se a parte autora para que forneça na Secretaria deste Juizado, para fins de acautelamento, as 02 (duas) CTPS originais (n.º 4055 série 326 e n.º10413, série 024), as guias de recolhimento das contribuições individuais, bem como prova da referida complementação. Sem prejuízo, deverá juntar cópias legíveis dos mesmos documentos. Prazo: 10 dias.”

Sentença em 05/10/2018 (fls. 305 a 308). Inclusão provisória na pauta da 4ª Turma Recursal em 06/06/2020 (fls. 351/352).

Registre-se, ainda, que o mapa extraído do sistema e-Proc não apresentou processos com bens acautelados. Em entrevista, o Diretor da Secretaria informou que no processo n.º 0162343-18.2017.4.02.5120 havia bens acautelados, que foram devolvidos ao advogado em audiência. Em análise ao processo, verifica-se que ocorreu a referida devolução ao advogado em 26/11/2019, decorrendo a sua exclusão do anexo físico do sistema (evento 135- parte final).”.

Apesar de haver um cofre no juízo, o material acautelado é mantido na gaveta do armário ao lado da mesa do Diretor da Secretaria, que foi aberta na presença dos servidores da Corregedoria, Tania Christani da Silva e Mônica Christina Bettamio Mendes, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Gustavo Magalhães Ribeiro e Edson Augusto Corrêa dos Santos, contatando-se a existência de um item acautelado.

Fotos:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

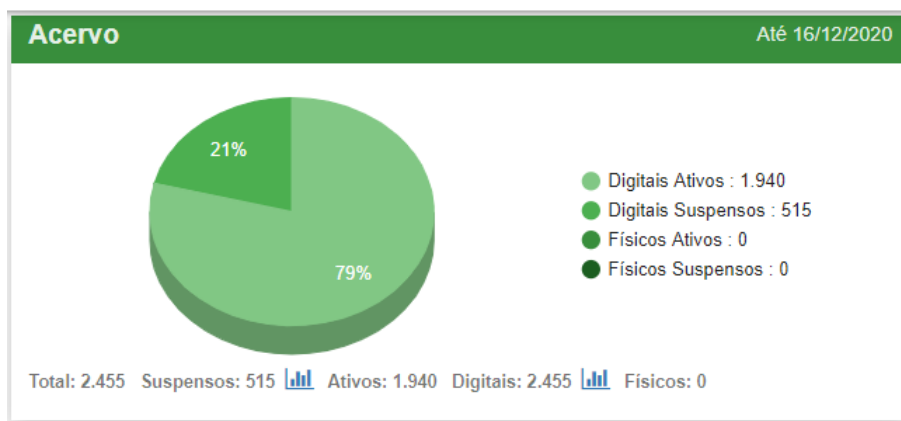
Material acautelado:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
0500127-97.2017.4.02.5170	13/08/2018 (fls. 214/215)	Carteiras de trabalho – CTPS e carnês de recolhimento de contribuição individual - INSS	Há registro no sistema Apolo.	O termo de acautelamento indica “Secretaria deste Juizado Federal”, não indicando o local específico do acautelamento. No registro do sistema processual Apolo, consta como local de acautelamento o “ <i>ARMÁRIO MATERIAL ACAUTELADO</i> ”.

No processo acima mencionado, embora o termo elaborado não mencione o local específico de acautelamento, verifica-se que há registro no sistema Apolo do local de custódia que permite a pronta localização do material (“*armário material acautelado*”), razão pela qual se deixa de formular sugestão a respeito.

8. PROCESSOS FÍSICOS

A unidade não possui processos físicos em seu acervo.



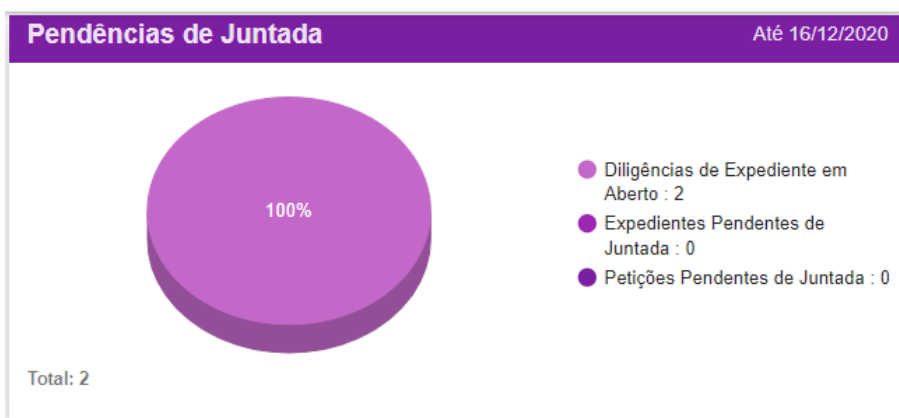
Fonte: Painel de Indicadores, em 17/12/2020.

9. PETIÇÕES FÍSICAS

Não há petições físicas pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Painel de Indicadores, em 17/12/2020.

10. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“A 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu está instalada no 2º pavimento da sede da Subseção. As dependências são confortáveis, o mobiliário e os equipamentos de informática são modernos.

Convém ressaltar que, conforme relatado nas últimas inspeções, o nível de ruído dos aparelhos de ar-condicionado e sua respectiva disposição na Secretaria deixavam a desejar. Os aparelhos instalados eram convencionais, diferentemente dos aparelhos que haviam sido instalados nas dependências do prédio. Eram aparelhos antigos com nível de ruído prejudicial à saúde. Porém, recentemente foram instalados aparelhos mais modernos, tanto na Secretaria como no gabinete da Juíza Substituta, do tipo Split, resolvendo o problema já relatado.

Outra crítica dizia respeito às cadeiras dos servidores que muitas vezes encontram-se avariadas e sem haver peças de reposição. Da mesma forma, alguns meses atrás recebemos cadeiras novas e modernas, suficientes para todos os servidores, resolvendo o problema.”.

(...)

O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, a existência de três salas de audiências compartilhadas entre as cinco Varas da Subseção, que atendem bem às necessidades da unidade, embora seja necessária a organização de uma escala para a utilização. O Diretor acrescentou ainda que não há divisão física entre Gabinete e Secretaria na unidade.

No tocante à informática, informou que há computadores para todos os servidores.”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Verificou-se presencialmente a existência de 14 (catorze) computadores, todos com 02 (dois) monitores, bem como 02 (duas) impressoras e 01 (um) *scanner*.

Conforme informação do Diretor da Secretaria, além dos computadores verificados na unidade, existem mais 4 (quatro) computadores que estão sendo utilizados pelos servidores em suas residências, conforme termo de “Saída de Material” assinado pelos mesmos (JFRJ-FOR-2020/03599, JFRJ-FOR-2020/03609, JFRJ-FOR-2020/04476, JFRJ-FOR-2020/03601 e JFRJ-FOR-2020/03602).

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado tipo *Split*. As instalações físicas estão bem conservadas e limpas.

11. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

Não há sugestões adicionais àquelas constantes do relatório de correção virtual.

12. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pela servidora da Corregedoria Regional TANIA CHRISTANI DA SILVA (matrícula 10.263) e MÔNICA CHRISITNA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), revisado por LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário